



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CGC 67 662 437/0001-61

FONE/FAX: (018) 283-1121

Rua Antonio Silva, 1.817 - CEP 19.275-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 218/99 DE 09/09/99.

LEI MUNICIPAL Nº 217/99 DE 09/09/99

(Aut) "Dispõe sobre: Autoriza o Executivo abrir Crédito Especial para as despesas do aniversário do Município".

"Dispõe sobre a doação de materiais elétricos que"

NELSON NICÁCIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) destinados a ocorrer com as despesas comemorativas do aniversário da cidade.

ARTIGO 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados recursos do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - O presente crédito será aberto por Decreto Municipal que constara as classificações orçamentária segundo as categorias econômica e funcional programática.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

§ ÚNICO - As despesas ocorridas durante as comemorações deverão ser apresentadas ao Legislativo 30 (trinta) dias após seu encerramento.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 1.999.

II - Uma rede de energia elétrica localizada no Centro de Retransmissão da TV Fronteira do Município de Euclides da Cunha Paulista, e a relação dos Materiais Elétricos constantes do Projeto de Extensão de Rede Secundária, em anexo.

NELSON NICÁCIO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

Isabel Augusta Mente
ISABEL AUGUSTA MENTE
Secretária